

**DECRETO Nº 8.641/2021**

*Delega competência ao Secretário Municipal de Informática para assinar e vincular o Município de Itajubá a todos os contratos e acordos legais, atuais e futuros, apresentados em nome dos Apple Developer Programs.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 68 e 69 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a delegação de competência é utilizada para aumentar a celeridade das decisões e ações administrativas, em busca da elevação dos níveis de efetividade, eficiência, eficácia e economicidade;

**CONSIDERANDO** que é facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a inscrição do Município de Itajubá junto à *Apple Developer Program* para o desenvolvimento de programas de interesse público municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Informática para assinar e vincular o Município de Itajubá a todos os contratos e acordos legais, atuais e futuros, apresentados em nome dos *Apple Developer Programs*.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), 1º de setembro de 2021; 202º ano da fundação e 172º da elevação a Município.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo